GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº.1771/GP/2011

Em, 07 de Dezembro de 2011.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais. Faz saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:
Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$3.778,79 (Tres mil, setecentos e setenta e oito reais e setenta e nove centavos) destinados a suplementar dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Administração Geral, conforme se discrimina:

13.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**			
13.001.04.122.1205.2.093	**Manutenção das Atividades da SEMAD**	**R$**	**Valor**	**Fonte/Recursos**
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	3.778,79	10000
TOTAL A SUPLEMENTAR			**3.778,79**	

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações.

13.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**			
13.001.04.122.1205.2.093	**Manutenção das Atividades da SEMAD**	**R$**	**Valor**	**Fonte/Recursos**
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$	795,09	10000
13.001.04.122.1205.2.094	**Capacitação de Servidores Públicos Municipais**	**R$**	**Valor**	**Fonte/Recursos**
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	2.283,70	10000
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	R$	700,00	10000
TOTAL GERAL A ANULAR		R$	**3.778,79**	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pimenta Bueno - RO, 07 de Dezembro de 2011

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adevânio Moret de Abreu
Código Identificador:F0A8022E

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no dia 08/12/2011. Edição 0584
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/